



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 13.774 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 42.297,54 (quarenta e dois mil, duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.16.01.08.244.0807.2069.3.3.90.40.00	1125	Serv. da Tec. da Inf. e Comunicação PJ	38.000,00	F.100
02.18.02.13.392.1301.0026.3.3.90.36.00	1258	Outros Serviços de Terceiros PF	2.500,00	F.100
02.09.01.12.122.1202.2137.3.3.90.30.00	447	Material de Consumo	1.437,54	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.14.00	139	Diárias Pessoal Civil	360,00	F.100
Total			R\$ 42.297,54	

Art. 2º Os recursos para a abertura dos referidos créditos serão provenientes das anulações parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19.08.244.0803.2726.3.3.90.39.00	1400	Outros Serviços de Terceiros – PJ	38.000,00	F.100
02.18.03.13.392.1301.2883.3.3.50.41.00	1288	Contribuições	2.500,00	F.100
02.09.03.12.364.1203.2140.3.3.90.18.00	542	Auxílio Financeiro a Estudantes	1.437,54	F.100
02.03.01.04.121.0401.2006.3.3.90.39.00	142	Outros Serviços de Terceiros – PJ	360,00	F.100
Total			R\$ 42.297,54	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 2021.

SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ALEXANDRE LINO PEREIRA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Diário Oficial do Município”, edição nº 798, de 24/09 /2021.